



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 143 DE 19 DE MAIO DE 2017

ANO VII - MATEIROS, SEGUNDA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2023 - Nº 596



### SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 067 /2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023	01
DECRETO MUNICIPAL Nº 068 /2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023	01
LEI Nº.008/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023	01
LEI Nº.009/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023	02
LEI Nº 010/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023	02
LEI Nº 011/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023	03
LEI Nº 012/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023	04

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 067 /2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

“Exonera a Sra. EVA PATRICIA ALVES RIBEIRO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Nível NDE-8, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei orgânica do Município de Mateiros, Estado do Tocantins.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. EVA PATRICIA ALVES RIBEIRO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível NDE-8, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Mateiros, Estado do Tocantins. a partir do dia 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mateiros – TO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO MARTINS NETO  
Prefeito Municipal



JOÃO MARTINS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 068 /2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia a Sra. Kássya Emanuella Alves Tavares, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível NDE- 8, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei orgânica do Município de Mateiros, Estado do Tocantins.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Kássya Emanuella Alves Tavares, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível NDE- 8, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Mateiros, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mateiros – TO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO MARTINS NETO  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº.008/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, além do já autorizado na Lei Orçamentária Anual, um Crédito Especial a favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E OBRAS e do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO no valor total de R\$ 1.268.776,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no valor total de R\$ 1.268.776,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO MARTINS NETO  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I DA LEI Nº.008/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Este Projeto de Lei destina-se à abertura de Crédito Especial, conforme relação abaixo:

Crédito Especial a favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

Unidade Gestora – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

13.25.752.0003.1.114 – CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA – R\$ 1.250.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações

1.754.0000.000000– Operação de Crédito

01.18.541.0003.1.111 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – R\$ 18.776,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
1.754.0000.000000 – Operação de Crédito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO MARTINS NETO  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II DA LEI Nº.008/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Para cobertura do Crédito Especial relacionado no Anexo I, serão usados como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

13.04.122.0001.1.110 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA E MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – R\$ 18.776,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações  
1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

13.04.122.0001.2.062 – ASSESSORIA JURÍDICA – R\$ 160.000,00

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria  
1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

13.04.451.0003.1.028 - Reformar e Ampliar o Prédio da Prefeitura – R\$ 80.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações  
1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

13.15.451.0003.1.036 - Adquirir Caminhão – R\$ 299.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
1.700.0000.000000 – Outros Convênios da União

13.17.512.0022.1.024 - Construir Aterro Sanitário – R\$ 150.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações  
1.500.0000.000000 – Recursos Próprios  
1.700.0000.000000 – Outros Convênios da União

Unidade Orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

14.04.123.0001.2.063 - ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL – R\$ 182.000,00

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria  
1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

14.28.846.0099.2.056 - Pagamento da Dívida com INSS – R\$ 39.000,00

4.6.90.71 – Principal da Dívida Por Contrato  
1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

Unidade Orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

50.20.605.0005.1.095 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – R\$ 340.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
1.500.0000.000000 – Recursos Próprios  
1.700.0000.000000 – Outros Convênios da União

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO MARTINS NETO  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº.009/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 4589/2017 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com a Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º) – Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, “d”, “e”, e “f”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do art. 167, inciso IV da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º) – Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º) – Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º) – Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos.

§ 4º) – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º) – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º) – O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº. 4.320, de 17 de março 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º) – Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º) – Cabe ao Poder Executivo encaminhar ao Legislativo Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cópia integral de todos os contratos de financiamentos decorrentes da presente Lei.

Art. 7º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO MARTINS NETO  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 010/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a Lei nº 009/2022, que instituiu o Plano Plurianual municipal para o quadriênio de 2022/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos do Detalhamento dos Programas e seus Objetivos e Detalhamento dos Programas por Unidade Orçamentária da Lei nº 009/2022, passam a ser composto pelo programa indicado no Anexo X desta Lei.

ANEXO X - INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
PROGRAMA					
Programa:	Programa da Primeira Infância				
Objetivo Geral:	Promover o atendimento integral da primeira infância.				
Responsável:					
			Índice Atual	Índice Desejado	
Indicadores:	Percentual de Nascidos Vivos de Baixo Peso				
	Taxa de Mortalidade na Infância				
	Percentual de crianças em creche no município				
Metas	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Quantidade		635.400,00	698.940,00	768.834,00
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Objetivo Específico: Promover o atendimento das crianças de 0 a 6 anos e as gestantes durante o pré-natal.					
Órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde de Mateiros					
Ação	Produto				
2.180 - Manutenção de Recursos Humanos de Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	Recursos Humanos Mantidos				
2.181 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	Serviços da Atenção Primária Mantido				
2.182 - Implantação e manutenção dos grupos educativos para gestantes, Bebês e Puerpério da Atenção Básica – Primeira Infância	Serviços da Atenção Primária Mantido.				
Objetivo Específico: Ampliar a oferta de vagas em creches de pré-escola e qualificar o ensino ofertado.					
Órgão responsável: Fundo Municipal de Educação de Mateiros					
Ação	Produto				
2.183 - Manutenção de Recursos Humanos das escolas da Educação Infantil – Primeira Infância	Recursos Humanos Mantidos				
2.184 - Manutenção e Reparos de Centros de Educação Infantil – Primeira Infância	Manutenção Realizada				
2.185 - Apoio à Organizações da Sociedade Civil com Atendimento à Crianças de 06 meses a 3 anos – Primeira Infância	Criança Beneficiada				
1.115 - Construção ou Ampliação de Centros de Educação Infantil – Primeira Infância	CEMEI Construído				
1.116 - Reforma de Centros de Educação Infantil – Primeira Infância	CEMEI Reformado				
1.117 - Aquisição de Equipamentos, Brinquedos, Parquinhos, Mobiliários e Veículos – Primeira Infância	Equipamento Adquirido				
2.186 - Transporte Escolar – Primeira Infância	Criança Beneficiada				
2.187 - Oferta de Alimentação Escolar – Creche – Primeira Infância	Criança Beneficiada				
2.188 - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-escolar – Primeira Infância	Criança Beneficiada				
2.197 - Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar – Primeira Infância	Criança Beneficiada				
Objetivo Específico: Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos expostas à situação de riscos e/ou vulnerabilidades sociais, e fortalecendo os vínculos parentais.					
Órgão responsável: Fundo Municipal de Assistência Social de Mateiros					
Ação	Produto				
2.189 – Ofertar Serviços da Proteção Social Básica voltados famílias com crianças na Primeira Infância	Família com acesso aos serviços da Proteção Social Básica				
2.190 – Qualificar a oferta nos serviços de acolhimento em famílias acolhedoras para crianças na Primeira Infância	Crianças proteção garantida				
2.191 – Apoio às famílias para o cuidado e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e estímulo ao desenvolvimento integral na Primeira Infância	Família com vínculos e cuidados garantidos				

2.192 - Implantar o Programa Criança Feliz na Primeira Infância	Crianças com desenvolvimento integral
2.193 – Conceder Benefícios Eventuais para família em situação de vulnerabilidade que possui criança na Primeira Infância.	Família com necessidades imediatas atendidas
2.194 – Garantir a oferta dos Serviços da Proteção Social de Média e Alta Complexidade voltados famílias com crianças na Primeira Infância	Família com acesso aos serviços da Proteção Especial
2.195 - Criar programas para situação de emergências e calamidades voltados para Primeira Infância	Crianças com proteção integral garantida
2.196 - Adaptar espaço físico para oferta dos serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Primeira Infância	Espaço adaptado

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mateiros, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO MARTINS NETO  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 011/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a Lei 010/2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 010/2022, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º. Metas e prioridades.

OU

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além das demais estabelecidas na Lei nº 010/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), consistem na Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, na forma do Anexo único desta Lei.

Órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde de Mateiros	
Ação	Produto
2.180 - Manutenção de Recursos Humanos de Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	Recursos Humanos Mantidos
2.181 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	Serviços da Atenção Primária Mantido
2.182 – Implantação e manutenção dos grupos educativos para gestantes, Bebês e Puerpério da Atenção Básica – Primeira Infância	Serviços da Atenção Primária Mantido.
Órgão responsável: Fundo Municipal de Educação de Mateiros	
Ação	Produto
2.183 - Manutenção de Recursos Humanos das escolas da Educação Infantil – Primeira Infância	Recursos Humanos Mantidos
2.184 - Manutenção e Reparos de Centros de Educação Infantil – Primeira Infância	Manutenção Realizada
2.185 - Apoio à Organizações da Sociedade Civil com Atendimento à Crianças de 06 meses a 3 anos – Primeira Infância	Criança Beneficiada
1.115 - Construção ou Ampliação de Centros de Educação Infantil – Primeira Infância	CEMEI Construído
1.116 - Reforma de Centros de Educação Infantil – Primeira Infância	CEMEI Reformado
1.117 - Aquisição de Equipamentos, Brinquedos, Parquinhos, Mobiliários e Veículos – Primeira Infância	Equipamento Adquirido
2.186 - Transporte Escolar – Primeira Infância	Criança Beneficiada
2.187 - Oferta de Alimentação Escolar – Creche – Primeira Infância	Criança Beneficiada

2.188 - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-escolar – Primeira Infância	Criança Beneficiada
2.197 - Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar – Primeira Infância	Criança Beneficiada

Órgão responsável: Fundo Municipal de Assistência Social de Mateiros	
Ação	Produto
2.189 – Ofertar Serviços da Proteção Social Básica voltados famílias com crianças na Primeira Infância	Família com acesso aos serviços da Proteção Social Básica
2.190 – Qualificar a oferta nos serviços de acolhimento em famílias acolhedoras para crianças na Primeira Infância	Crianças proteção garantida
2.191 – Apoio às famílias para o cuidado e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e estímulo ao desenvolvimento integral na Primeira Infância	Família com vínculos e cuidados garantidos
2.192 - Implantar o Programa Criança Feliz na Primeira Infância	Crianças com desenvolvimento integral
2.193 – Conceder Benefícios Eventuais para família em situação de vulnerabilidade que possui criança na Primeira Infância.	Família com necessidades imediatas atendidas
2.194 – Garantir a oferta dos Serviços da Proteção Social de Média e Alta Complexidade voltados famílias com crianças na Primeira Infância	Família com acesso aos serviços da Proteção Especial
2.195 - Criar programas para situação de emergências e calamidades voltados para Primeira Infância	Crianças com proteção integral garantida
2.196 - Adaptar espaço físico para oferta dos serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Primeira Infância	Espaço adaptado

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mateiros, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO MARTINS NETO  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 012/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a Lei nº 011/2022, que instituiu a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEIROS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial proveniente de realocação de parcela de créditos orçamentários no valor total de R\$ 635.400,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), destinados ao atendimento da programação, conforme especificado no anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes de Anulação de dotação orçamentária, conforme anexo.

Art. 3º. O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será aberto mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

ANEXO X - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
INCLUSÃO		
Unidade	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS	
Programa	0905 – Programa da Primeira Infância	
Função	10	
Sub Função	301	
2.180	Manutenção de Recursos Humanos de Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.11	1.500.1002.00000	20.000,00
3.1.90.13	1.500.1002.00000	5.400,00

2.181	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	
-------	---	--

Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.14	1.500.1002.00000	1.000,00
3.3.90.30	1.500.1002.00000	25.000,00
3.3.90.36	1.500.1002.00000	1.000,00
3.3.90.39	1.500.1002.00000	15.000,00

2.182	Implantação e manutenção dos grupos educativos para gestantes, Bebês e Puerpério da Atenção Básica – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1002.00000	25.000,00
3.3.90.32	1.500.1002.00000	3.000,00
3.3.90.36	1.500.1002.00000	1.000,00
3.3.90.39	1.500.1002.00000	5.000,00

REDUÇÃO		
Unidade	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIROS	
Programa	0001 - Apoio Administrativo	
Função	10	
Sub Função	122	
1.086	Aquisição de Veículos em Geral para Saúde	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.631.0000.000000	30.000,00
Programa	0020 - Atenção Básica em Saúde	
Função	10	
Sub Função	301	
2.022	Manter a UBS – Unidade Básica de Saúde	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.621.0000.000000	34.000,00
1.089	Aquisição de Equipamentos para unidades de saúde	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.631.0000.000000	35.000,00
4.4.90.52	1.621.0000.000000	2.400,00

Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATEIROS	
Programa	0905 – Programa da Primeira Infância	
Função	12	
Sub Função	365	
2.183	Manutenção de Recursos Humanos das escolas da Educação Infantil – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.04	1.540.1070.000000	85.000,00
3.1.90.11	1.540.1070.000000	115.000,00
2.184	Manutenção e Reparos de Centros de Educação Infantil – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1001.00000	20.000,00
3.3.90.36	1.500.1001.00000	1.000,00
3.3.90.39	1.500.1001.00000	15.000,00
2.185	Apoio à Organizações da Sociedade Civil com Atendimento à Crianças de 06 meses a 3 anos – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1001.00000	5.000,00
3.3.90.36	1.500.1001.00000	1.000,00
3.3.90.39	1.500.1001.00000	5.000,00
1.115	Construção ou Ampliação de Centros de Educação Infantil – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51	1.500.1001.00000	80.000,00
1.116	Reforma de Centros de Educação Infantil – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51	1.500.1001.00000	30.000,00

1.117	Aquisição de Equipamentos, Brinquedos, Parquinhos, Mobiliários e Veículos – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.500.1001.000000	30.000,00
2.186	Transporte Escolar – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1001.000000	18.000,00
3.3.90.36	1.500.1001.000000	2.000,00
3.3.90.39	1.500.1001.000000	20.000,00
2.187	Oferta de Alimentação Escolar – Creche – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1001.000000	20.000,00
2.188	Oferta de Alimentação Escolar - Pré-escolar – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.32	1.500.1001.000000	20.000,00
2.197	Aquisição e Distribuição de Uniforme Escolar – Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.32	1.500.1001.000000	28.000,00

## REDUÇÃO

Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATEIROS	
Programa	0001 – Apoio Administrativo	
Função	12	
SubFunção	361	
1.080	Aquisição de Veículos para o Transporte	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.571.0000.00000000	160.000,00
Programa	0016 – Ensino Fundamental – Direito de Todos	
Função	12	
SubFunção	361	
1.082	Construir Quadra Poliesportiva	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51	1.570.0000.00000000	65.000,00
Programa	0001 – Apoio Administrativo	
Função	12	
SubFunção	122	
1.109	Aquisição de Veículos para SEMEC	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51	1.500.1001.00000000	80.000,00
Programa	0016 – Ensino Fundamental – Direito de Todos	
Função	12	
SubFunção	361	
1.090	Construção de Escolas Municipais	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51	1.570.0000.00000000	102.000,00
2.108	Manter Escolas da Educação Básica	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51	1.500.1001.00000000	88.000,00

Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATEIROS	
Programa	0905 – Programa da Primeira Infância	
Função	08	
SubFunção	243	
2.189	Ofertar Serviços da Proteção Social Básica voltados famílias com crianças na Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.000000	2.000,00
3.3.90.36	1.500.0000.000000	500,00
3.3.90.39	1.500.0000.000000	2.000,00
2.190	Qualificar a oferta nos serviços de acolhimento em famílias acolhedoras para crianças na Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.000000	2.000,00
3.3.90.36	1.500.0000.000000	500,00

3.3.90.39	1.500.0000.000000	1.000,00
2.191	Apoio às famílias para o cuidado e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e estímulo ao desenvolvimento integral na Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.000000	1.000,00
3.3.90.36	1.500.0000.000000	500,00
3.3.90.39	1.500.0000.000000	1.000,00
2.192	Implantar o Programa Criança Feliz na Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.000000	2.000,00
3.3.90.36	1.500.0000.000000	500,00
3.3.90.39	1.500.0000.000000	2.000,00
2.193	Conceder Benefícios Eventuais para família em situação de vulnerabilidade que possui criança na Primeira Infância.	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.000000	1.000,00
3.3.90.36	1.500.0000.000000	500,00
3.3.90.39	1.500.0000.000000	1.000,00
2.194	Garantir a oferta dos Serviços da Proteção Social de Média e Alta Complexidade voltados famílias com crianças na Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.000000	5.000,00
3.3.90.36	1.500.0000.000000	500,00
3.3.90.39	1.500.0000.000000	5.000,00
2.195	Criar programas para situação de emergências e calamidades voltados para Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.000000	2.000,00
3.3.90.36	1.500.0000.000000	500,00
3.3.90.39	1.500.0000.000000	3.000,00
2.196	Adaptar espaço físico para oferta dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.000000	2.000,00
3.3.90.36	1.500.0000.000000	500,00
3.3.90.39	1.500.0000.000000	3.000,00

## REDUÇÃO

Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATEIROS	
Programa	0630 – Atividades do CRAS	
Função	08	
SubFunção	244	
1.097	Construção/Ampliação/Reforma do Cras	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51	1.660.0000.00000000	39.000,00

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mateiros, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

**JOÃO MARTINS NETO**  
Prefeito Municipal